

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 280/2020

PROCESSO SEI Nº 43.009424/2020-95

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2480 /2021

LOTE: 0008 ITEM: 008

Recebido
03/04/2021
16:40
Juliane Vassio

Esta licitação tem por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos de Gastrostomia e correlatos aos beneficiários do P(PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML)”

SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.938.449/0001-38, com endereço na Av. João Gualberto, 1673, Sala 21/22, Juvevê, Curitiba/PR, Telefone: 41 3042-8983, email: sututech@sututech.com.br, por seu representante abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhoria interpor **RECURSO** quanto à desclassificação técnica do produto Grampeador Circular Intraluminal, tamanho 31 a 33mm, devendo a decisão ser revista como passa-se a expor:

I. DOS FATOS

O descritivo do lote 8, item 8 do presente edital de pregão apresenta a descrição *“Grampeador Circular Intraluminal, tamanho 31 a 33mm - Grampeador circular intraluminal no tamanho entre 31mm a 33mm de diâmetro, com grampos em titânio, grampeamento criando anastomose circular, possuindo*

cartucho com 16 a 32 grampos (não recarregável), estéril e descartável. CODIGO BR 428436”.

Ocorre que a REQUERENTE SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS, vencedora do lote em questão, posteriormente a análise de amostras, recebeu Parecer Técnico Final negativo da Sra. Enfermeira Auditora, com a justificativa de que a *“Especificação em ficha técnica apresentada não corresponde com a solicitação em edital PAS CAAPSML (31 a 33mm)”*.

Entretanto, o parecer em questão não merece prosperar.

II. DA REANÁLISE DA AMOSTRA

A REQUERENTE confirma que o Grampeador Circular Intraluminal marca REACH SURGICAL Código RCS31G atende ao edital na medida solicitada, tendo em vista que:

- O edital define que o Grampeador deve estar “entre a medida de 31mm a 33mm”, sendo que o produto ora oferecido atende a medida de 31mm;

- A medida em questão define o tamanho da circunferência/diâmetro do grampeador, não existindo no mercado um produto com diâmetro de “31 a 33mm”, pois trata-se de uma medida fixa nos modelos de cada empresa;

- O produto oferecido pela REQUERENTE apresenta como resultado cirúrgico final um lúmen de 22,7mm. Sendo que outros grampeadores atuantes no mercado nacional, de tamanhos 31 ou 33mm apresentam como resultado cirúrgico final um lúmen de 22,5mm e 24,4mm, respectivamente. Isto demonstra que produto em questão não altera a finalidade, qualidade e segurança no procedimento cirúrgico para pacientes.

Dessa forma, conclui-se que um erro de interpretação na análise dos documentos gerou a desclassificação da REQUERENTE no item supra citado.

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer-se:

- O recebimento, processamento e provimento do presente RECURSO;
- A consequente reanálise da amostra e por seguinte um novo parecer técnico no que tange ao lote 8, item 8 do Edital.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

MARIEL APARECIDA
MOREIRA

WAHRHAFTIG:42669197949

Assinado de forma digital por
MARIEL APARECIDA MOREIRA

WAHRHAFTIG:42669197949

Dados: 2021.02.02 21:01:48 -03'00'

SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

MARIEL APARECIDA MOREIRA WAHRHAFTIG

SÓCIA-DIRETORA